



LEI Nº 724 / 73

JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal / de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que / lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal apro - vou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu - nicipal, um crédito especial no valor de CR\$65.000,00 ( ses - senta e cinco mil cruzeiros) destinado a aquisição de equi - pamentos diversos para a Estação de Tratamento de Água.

Artigo 2º - O recurso para atender ao en - cargo de que trata o artigo anterior, será a anulação, em i - gual valor da seguinte dotação do orçamento vigente:

04 - 31.11.09 - Previsão para aumento de pessoal.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

em 25 de abril de 1973.

*Josias Costa Pinto*  
JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, pu - blicada na imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Mu - nicipal.

*Fernando de Noronha*  
FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete